



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVI - N° 825 - Matinhos, 21 de outubro de 2016.

Atos do Poder Executivo

LEI 1852/2016

SÚMULA: "INSTITUI COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, A ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída como Zona Especial de Interesse Social a área denominada "Jardim Scheffer", matriculada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá sob o nº 15.587 - Livro 3N - Fls. 246.

Parágrafo único. A área descrita no caput tem as seguintes medidas e confrontações: "Parte do ponto "1", segue rumo S85°8'7"E, por 335,00 metros até o ponto "2"; deste ponto deflete a esquerda, rumo N11°2'49", por 233,76 metros até o ponto "3"; deste ponto deflete a esquerda, rumo S79°2'20" por 25,02 metros até o ponto "4"; deste ponto segue o rumo S66°23'2"W, por 6,12 metros até o ponto "05"; deste ponto segue o rumo S75°3'39"W, por 35,09 metros até o ponto "06"; deste ponto segue o rumo S78°58'43"W, por 29,60 metros até o ponto "07"; deste ponto segue o rumo S75°43'47"W, por 10,74 metros até o ponto "08"; deste ponto segue o rumo S86°50'32"W, por 8,95 metros até o ponto "09"; deste ponto segue o rumo S84°3'0"W, por 33,74 metros até o ponto "10"; deste ponto deflete a esquerda, rumo S39°45'10" por 171,60 metros até o ponto "11"; deste ponto segue o rumo S43°29'40"W, por 17,87 metros até o ponto "12"; deste ponto segue o rumo S36°56'43"W, por 35,15 metros até o ponto "01" fechando o perímetro."

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a decretar a área como de interesse social para fins de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2009.

Art. 3º. Fica autorizado o órgão municipal de Planejamento Urbano a alterar o mapa de zoneamento do Município para dar cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de outubro de 2016.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

versão impressa das publicações oficiais prevista na Lei Municipal nº 755/2001, ficando mantida a denominação "Jornal de Matinhos".

Art. 2º - O Jornal Oficial Eletrônico de que trata o art. 1º desta lei, será veiculado na rede mundial de computadores - internet, no endereço eletrônico do Município de Matinhos.

Parágrafo único - As edições eletrônicas de que trata o caput deste artigo, poderão ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º - As publicações no Jornal Oficial Eletrônico terão sua autenticidade, validade jurídica e integridade asseguradas por certificação digital proveniente de autoridade certificadora da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º - O Poder Executivo, com base nas legislações federal e estadual em vigor, regulamentará, através de decreto, a organização, a periodicidade de veiculação e o funcionamento do Jornal Oficial Eletrônico criado nos termos desta Lei.

Art. 5º - Nos casos em que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial do Estado do Paraná, tais atos também serão publicados no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Matinhos.

Art. 6º - Fica reservado ao Município de Matinhos os direitos autorais e de publicação do Jornal Oficial Eletrônico, ficando autorizada sua impressão e vedada sua comercialização.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do início de sua vigência.

Matinhos, 19 de outubro de 2016
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 511/2016

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 2.057.951,00 (dois milhões e cinquenta e sete reais, novecentos e cinquenta e um reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 16 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 2.057.951,00 (dois milhões e cinquenta e sete reais, novecentos e cinquenta e um reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 100.000,00	0

05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$ 150.000,00	0
08.01.04.121.104.2.012	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 7.600,00	0
08.01.04.121.104.2.012	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 1.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 138.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.1.90.18.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		R\$ 8.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 3.500,00	0
07.01.08.244.105.2.014	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 3.600,00	0
07.02.08.244.105.2.021	3.1.90.18.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		R\$ 1.270,00	743
07.02.08.244.105.2.021	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$ 84,00	743
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 151.000,00	103
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 579.000,00	101
08.02.12.361.108.2.030	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 200.000,00	101
08.02.12.361.108.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 32.000,00	113
08.05.27.812.107.2.037	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 2.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 76.800,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 3.500,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.18.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		R\$ 14.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 9.700,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 30.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$ 1.017,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 338.000,00	303
12.01.10.301.113.2.049	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 63.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.18.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		R\$ 50.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 40.000,00	466
13.01.06.182.115.2.062	3.1.90.18.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		R\$ 21.000,00	0
13.01.06.182.115.2.062	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 36.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 2.057.951,00 (dois milhões e cinquenta e sete reais, novecentos e cinquenta e um reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.01.04.121.104.2.012	3.1.90.04.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E	R\$ 8.600,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$ 10.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 9.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$ 1.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E	R\$ 55.500,00	0
07.01.08.244.105.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 2.100,00	0
07.01.08.244.105.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 1.600,00	0
07.02.08.244.105.2.021	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	R\$ 1.334,00	743
08.01.12.361.108.2.024	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 10.000,00	103
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 200.000,00	101
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E	R\$ 80.000,00	101
08.02.12.361.108.2.030	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$ 150.000,00	101
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	R\$ 349.000,00	102
08.02.12.361.108.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 32.000,00	113
08.05.27.812.107.2.037	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 2.000,00	0

LEI 1853/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Jornal Oficial Eletrônico do Município de Matinhos, como órgão oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Parágrafo único - O Jornal Oficial Eletrônico do Município de Matinhos substituirá integralmente a



Atos do Poder Executivo

10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.64.00.00.00	INDENZIÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E	R\$ 18.700,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.48.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$ 7.600,00	0
10.01.18.122.111.2.042	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	R\$ 30.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 1.017,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.18.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		R\$ 4.000,00	303
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.64.00.00.00	INDENZIÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E	R\$ 45.000,00	303
12.01.10.301.113.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	R\$ 118.000,00	303
12.01.10.301.113.2.080	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E	R\$ 50.000,00	303
12.01.10.301.113.2.080	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E	R\$ 40.000,00	485
13.01.08.182.115.2.082	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E	R\$ 20.000,00	0
13.01.08.182.115.2.082	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 16.000,00	0
13.01.08.182.115.2.082	3.3.90.48.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$ 21.000,00	0
15.00.00.000.0000.0.000	0.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	R\$ 778.800,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1680, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1789 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 18 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 512/2016

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, EM VISTA DO PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em vista a necessidade de avaliar o Pregão Presencial nº 109/2016 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, decreta:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação com o fim especial de avaliar documentos e barracões para prestação dos serviços, conforme as especificações abaixo:

Instalações.

- **Lote 01 Veículos leves (Veículos movidos a gasolina)**
Um barracão com dimensões adequadas para comportar, em área coberta e piso cimentado, no mínimo 05 (cinco) veículos de pequeno porte, com no mínimo 01 (um) elevador para veículos de até 2 (duas) toneladas, equipamento para diagnóstico eletrônico (Scanner), equipamento para teste e limpeza de bicos injetores, ferramental e pessoal necessários para execução dos serviços do referido edital.

- **Lote 02 Veículos pesados (Veículos movidos a diesel)**
Um barracão com dimensões adequadas para comportar, em área coberta e piso cimentado, no mínimo 02 (dois) veículos de grande porte (ônibus escolar e/ou caminhão compactador de lixo) e 02 (dois) veículos de médio porte (Vans ambulâncias, microônibus), com no mínimo 01 (uma) engradadeira pneumática, com todos os equipamentos, ferramental e pessoal necessários para execução dos serviços do referido edital.

Documentação

- A empresa que sagrar-se vencedora terá no máximo 10 dias corridos para apresentação dos barracões/barracões com as especificações acima, com toda documentação necessária para execução dos serviços.

Presidente: Michel Angelo Batista Lozovoy
Membro: Geraldo Aparecido Firmo
Membro: Renato Fodbevssek
Membro: Rinaldo Batista Nascimento

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2016 e tendo sua vigência pelo período de 60 (sessenta) dias.

Matinhos, 19 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 513/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do funcionário público",

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do funcionário Público" revela-se conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

DECRETA:

Artigo. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 31 de outubro (segunda-feira) e 1º de novembro de 2016 (terça-feira).

Parágrafo 1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, segurança, coleta de lixo e limpeza pública.

Parágrafo 2º o disposto no caput deste artigo no que se refere o dia 31 de outubro (segunda-feira) não se aplica ao Departamento de Licitação e o Departamento de Protocolo, os referidos departamentos vão dar expediente normal no dia 31 de outubro (segunda-feira).

Artigo. 2º. No dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira), consagrado como o dia "Do funcionário Público", o expediente será normal em todas as repartições públicas municipais, tendo em vista o disposto do artigo 1º deste decreto.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º514 /2016

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 10159/2016, decreta:

Art. 1º Fica concedida a pensão ao dependente da servidora falecida BENTINA SCABURRI DE SOUZA - matrícula n.º. 1767, no valor de R\$880,00 (Oitocentos e oitenta reais), correspondente aos vencimentos da referida servidora, conforme art. 40, § 7º e 8º, da C.F. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem Paridade- Última Remuneração ou Provento.

a) Ao cônjuge HERMOGENES RODRIGUES DE SOUZA
Cota vitalícia igual a 100% = R\$880,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 30 de setembro de 2016.

Matinhos, 20 de outubro de 2016.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 515/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit de Arrecadação no valor de R\$ 661.463,43 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 3.963,32 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 18 de Dezembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superavit de Arrecadação e Excesso de Arrecadação para o exercício de 2016 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 665.426,75 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.2.010	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	R\$ 7.120,00	501
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E	R\$ 424.308,75	103
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 5.500,00	103
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.18.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		R\$ 22.000,00	103
08.01.12.361.108.2.024	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 136.500,00	103
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.48.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$ 70.000,00	103

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superavit Financeiro no valor de R\$ 661.463,43 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) nas fontes de recursos: 501 e 103 e Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 3.963,32 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) na fonte de recursos 501.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1789, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2016.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 759/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao laudo médico, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MARCIO PEREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº 7301/6, ocupante do cargo público de Técnico em Geoprocessamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 75 (setenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 30 de setembro a 13 de dezembro de 2016, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de outubro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 779 /2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor **JOÃO ALBOIT**, matrícula **7270/2** a Função gratificada de **RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE OBRAS**, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a simbologia de FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 803/2016

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0010480/2016, resolve.

CONCEDER

Ao servidor **LEONCIO JOSÉ MESQUITA VIANA** na matrícula nº 528/2 ocupante do cargo público de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de novembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 765/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

Resolve:

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 463/2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		
Matrícula	Servidor	Cargo
7270/2	JOÃO ALBOIT	Mestre de Obras

Art. 2º Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 802/2016

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0010001/2016, resolve.

CONCEDER

A servidora **MARIZA PINTO SANTANA** na matrícula nº 390/5 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de novembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 010/15 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 114/15 - PMM, firmado com a empresa CONSTRUTORA MAV LTDA - ME, que prevê a Construção de Cobertura para Quadra Poliesportiva da Escola Caetana Paranhos, prorrogando o prazo de vigência por 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 09 de novembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e



Atos do Poder Executivo

documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$102.000,00 (cento e dois mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 19 de outubro de 2016

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016 - PMM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 12.222/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 09 de novembro de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$133.540,38 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 19 de outubro de 2016

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 211/2016 - PMM

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME EDITAL.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto

no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa IVONE IDA BRASÍLIA BARONI ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.437.355/0001-10.

RESOLVO:

1. MANTER A DECISÃO DA PREGOEIRA que habilitou a empresa RAMOS E MOHR MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, de acordo com o parecer proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

2. HOMOLOGAR o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 109/2016 - PMM, referente ao objeto em epígrafe, às Licitantes vencedoras: SILVANA SELL - ME, inscrita no CNPJ nº 08.336.670/0001-95, declarada vencedora do certame no LOTE 01, com maior percentual de desconto de 29% (vinte e nove por cento), e RAMOS E MOHR MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.652.782/0001-01, declarada vencedora do certame no LOTE 02, com maior percentual de desconto de 52,7% (cinquenta e dois vírgula sete por cento).

Publique-se na forma da lei.

Matinhos, 18 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

ERRATA

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 236/2016 de 06/04/2016, RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E APH PARA ATENDER CORPO DE BOMBEIROS, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 08/11/2016 às 09:00 HORAS.

ALTERAR ESPECIFICAÇÕES:

Item 13:

Onde se lê: Portátil e compacto, com alça para transporte, gabinetes resistentes anti-impactos e a penetração de líquidos respingados. Instruções de voz em português. Contagem automática de ciclos de RCP, indicação sonora para compressões torácicas (100 Compressões Por minuto). Indicador de fibrilação ventricular e a taquicardia ventricular sem pulso com elevado índice de sensibilidade. Onda bifásica 200 joules Equipado com 3 jogos de pás adesivas adulto, dois jogos de pás adesivas infantil, uma bateria e um manual de instruções em português. Modelo de referência: Desfibrilador Externo automático portátil IPAD. Leia-se: Portátil, com alça e/ou bolsa para transporte. Instruções de voz em português.

Indicador de fibrilação ventricular e a taquicardia ventricular sem pulso com índice de sensibilidade. Onda bifásica 200 joules. Uma bateria recarregável de alta duração com capacidade mínima de 150 choques quando em carga completa. Deve possuir sinal sonoro que auxilie no ritmo das compressões cardíacas. Possuir certificado na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. Devem acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: 02 (dois) pares de eletrodos (pás) auto-adesivas adultos, 01 (um) par de eletrodo (pás) infantil, 01 (um) bateria recarregável de alta duração, 01 (um) manual de instruções em português.

Item 25:

Acrescenta-se o texto: esfigmomanômetro manguito com pêra em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneróide, braçadeira em nylon com fecho de velcro e estojo para viagem. Equipamento com certificação INMETRO.

Item 26:

Acrescenta-se o texto: mochila confeccionada em cordura com faixas refletivas nas laterais e parte frontal. Fundo em PVC reforçado com borracha protetora. Na parte frontal deverá possuir um pequeno bolso exterior com a Estrela da Vida e outros dois bolsos fechados com fecho para rádio. Na parte interna deverá possuir um grande compartimento com bolsos de cinco cores, fixadas com velcro, permitindo divisão perfeita de todo o equipamento para uma fácil localização durante uma emergência. Capacidade entre 35 e 40 litros. Nas cores vermelha ou azul.

Item 27:

Acrescenta-se o texto: "Equipamentos de radiocomunicação do tipo transceptores portáteis VHF, base e carregador de bateria bivolt, clipe de cinto, mínimo de 16 Canais, sem visor alfanumérico e sem teclado, com antena, Modo dual digital (analógico e digital), Fonte de alimentação 7,5V (Nominal), classificação IP54, deverá seguir os padrões militares 810 C, 810 D, 810 E, 810 F e 810G para baixa pressão, alta temperatura, baixa temperatura, choque térmico, radiação solar, chuva, umidade, maresia pó, vibração e batidas. Dimensões do rádio (A x L x P) com bateria: 12 x 6 x 4 cm (devia a modelos de baterias, aceita-se variação da profundidade 3,9cm a 4,5 cm). Deverá acompanhar bateria de NiMH de 1400mAh ou Íon de lítio fina de 1600mAh ou Íon de lítio de 2200mAh, Garantia mínima de 24 meses contra quaisquer defeitos de fabricação e de 06 meses para acessórios. Prazo de entrega de 30 dias. Deverá acompanhar Manual do equipamento em língua portuguesa. Todos os equipamentos obrigatoriamente deverão possuir homologação junto a ANATEL."



Atos do Poder Executivo

Item 28:

Acrescenta-se o texto: "Conjunto para estabilização de veículos contendo 3 suportes para estabilização com alças para içamento, com comprimento retraído de no máximo 1m a 1,10m e estendido de no mínimo 1,70m a 1,80m, peso por apoio entre 7 Kg a 9 Kg, que suporte uma carga máxima de 1,5 a 2 toneladas no seu sentido longitudinal, sua fita de tração deverá possuir comprimento mínimo de 50 metros e sua carga máxima deverá ser de 5 toneladas, contendo gancho de carga máxima de 2,5 toneladas. Deverá conter ainda uma (1) Lâmina para criar pontos de ancoragem, uma (1) cunha metálica para apoio, bolsas para acondicionamento do KIT. Com peso máximo do KIT de 40 Kg. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação."

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 20 de outubro de 2016.
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2016 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2016 - PMM
PROCESSO Nº 257/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: DROGARIA MATINHOS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 00.320.628/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL A PACIENTES DE AGRAVO GRAVE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.113.2050		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3357	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita
Desdobramento Reduzido	3359	3.3.90.32.99.03	Leites Especiais
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 4194	R\$ 2.847,36

VALOR: R\$2.847,36 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2016

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

Fonte de Recurso:	103	Reserva nº 4222	
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Prê Escola		
Reduzido: 2306	Categoria Econômica:	44.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido	4432	44.90.51.01.03	Creches
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 4224	
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0113.2050		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3426	Categoria Econômica:	44.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido	3427	44.90.51.01.07	Postos de Saúde
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 4225	

VALOR: R\$169.011,43 (cento e sessenta e nove mil, onze reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2016

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2016 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2016 - PMM
PROCESSO Nº 256/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: VESTATECH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº: 05.047.357/0001-49
OBJETO: CONSERTO E AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVE PARA ATENDER HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.302.0113.2055		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	3593	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 4193	R\$ 6.470,00

VALOR: R\$6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2016 - PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2016 - PMM
PROCESSO Nº 200/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
CNPJ Nº: 02.811.258/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS E ÍTENS DE SINALIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DOS PLANOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	12.361.0108.2024		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1540	Categoria Econômica:	44.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido	4431	44.90.51.01.05	Escolas/Colégios
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 4223	
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional	12.365.0108.2034		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2183	Categoria Econômica:	44.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido	2184	44.90.51.01.03	Creches

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2016 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2016 - PMM
PROCESSO Nº 258/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME
CNPJ Nº: 12.162.386/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO SMARTPHONE PARA UTILIZAÇÃO EM VISTÓRIAS NO POSTO DETRAN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade:	13.01 Defesa social e Antidrogas		
Funcional	06.182.0115.2062		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3864	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4553	4.4.90.52.06.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 4231	R\$ 1.360,00

VALOR: R\$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 236/2016 de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: AZ3 CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME dos itens: 01 no valor de R\$22.898,40 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), do item 03 no valor de R\$20.899,20 (vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), do item 04 no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), do item 05 no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), do item 06 no valor de R\$20.333,25 (vinte mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), do item 07 no valor de R\$60.999,75 (sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). A empresa PRG METALURGICA LTDA-ME do item 02 no valor de R\$10.999,70 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2016 - PMM, que prevê a CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTÕES, PORTAS, JANELAS E BICICLETÁRIOS. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2016 - PMM O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 236/2016 de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante MARIO MEDUNA & CIA LTDA-ME no valor global de R\$391.960,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2016 - PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, composta conforme Decreto n.º 235/2016, de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR

HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, inscrita no CNPJ n.º 02.811.258/0001-01, no valor global de R\$169.011,43 (cento e sessenta e nove mil, onze reais e quarenta e três centavos) de acordo com as especificações do Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS E ÍTENS DE SINALIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DOS PLANOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de outubro de 2016.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2016 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2016 - PMM, que prevê a CONCERTO E AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVE PARA ATENDER HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, em favor da empresa VESTATECH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 05.047.357/0001-49, no valor de R\$6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 18 de outubro de 2016.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2016 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL A PACIENTES DE AGRAVO GRAVE, em favor da empresa DROGARIA MATINHOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 00.320.628/0001-74, no valor de R\$2.847,36 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 19 de outubro de 2016.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2016 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE UM APARELHO SMARTPHONE PARA UTILIZAÇÃO EM VISTORIAS NO POSTO DETRAN, em favor da empresa LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, inscrita no CNPJ N.º 12.162.386/0001-17, no valor de R\$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 20 de outubro de 2016.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2016 - PMM
PROCESSO Nº 225/2016
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MARIO MEDUNA & CIA LTDA
CNPJ N.º 10.130.745/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Atos do Poder Executivo

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3249	3.3.90.39.50.99	Demais Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratorial
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3606	3.3.90.39.50.99	Demais Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratorial
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.080	SVÇ	Exame de ecografia de abdômen total, com emissão de laudo com fotos.	75,00	81.000,00
02	780	SVÇ	Exame de ecografia Obstétrica, com emissão de laudo com fotos.	63,00	49.140,00
03	660	SVÇ	Exame de ecografia pélvica transabdominal, com emissão de laudo com fotos.	63,00	41.580,00
04	720	SVÇ	Exame de ecografia pélvica endovaginal, com emissão de laudo com fotos.	63,00	45.360,00
05	360	SVÇ	Exame de ecografia renal e vias urinárias, com emissão de laudo com fotos.	63,00	22.680,00
06	300	SVÇ	Exame de ecografia de próstata, com emissão de laudo com fotos.	63,00	18.900,00
07	300	SVÇ	Exame de ecografia hepática e vias biliares, com emissão de laudo com fotos.	63,00	18.900,00
08	240	SVÇ	Ultrassonografia obstétrica c/ Doppler.	240,00	57.600,00
09	200	SVÇ	Exame de ecografia de parede abdominal, com emissão de laudo com fotos	142,00	28.400,00
10	200	SVÇ	Exame de ecografia de Tireoide, com emissão de laudos com fotos.	142,00	28.400,00
				TOTAL	R\$391.960,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2016 - PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119 /2016 - PMM			
PROCESSO Nº 224/2016			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DETENTORA DA ATA: AZ3 CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME			
CNPJ Nº 22.405.402/0001-09			
OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTÕES, PORTAS, JANELAS E BICICLETÁRIOS			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2009		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	337	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	601	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 805	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	806	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1072	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1073	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 984	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4127	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1172	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1173	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1314	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1315	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		



Atos do Poder Executivo

Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1476	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1481	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1773	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1776	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1796	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1801	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2108	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2109	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2133	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2135	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2302	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4128	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2303	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4129	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2333	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2334	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	08.05 Coordenação das Atividades de Esportes		
Funcional Programática:	27.812.0107.2038		
Projeto/Atividade:	Manutenção/Reforma de Ginásio de Esportes		
Reduzido: 2431	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2433	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:			
Secretaria:	09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		

Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2509	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Amb, Hab, As Fundiários, Agric. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2694	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3592	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica		
Reduzido: 3367	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3369	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3719	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3720	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3231	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	08.182.0115.2082		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3834	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	232	M²	Confecção e Instalação de portão de correr, em ferro 3/8 com armação em ferro 3/16 x 1" galvanizada à fogo, com	98,70	22.898,40



Atos do Poder Executivo

			tranca, trilho, roldanas e guias, com tratamento nas soldas para evitar corrosão, pintado com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá instalar os portões, chumbados em concreto nos locais definidos em ordem de serviço ou Nota de Empenho. Com fornecimento de materiais e mão de obra.		
03	120	M²	Confeção de portas com medidas diversas, confeccionadas em cantoneiras e chapas de ferro galvanizado a fogo, com caixilhos, dobradiças, fechaduras externas e tetra chave instalada, com no mínimo 02 cópias de chaves cada, pintada com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá retirar as portas existentes e instalar as portas novas nos diversos departamentos das Secretarias Municipais com fornecimento de materiais e mão de obra.	174,16	20.899,20
04	95	M²	Confeção de janela em duas folhas, de correr, com medidas diversas, confeccionada em cantoneiras e chapas de ferro galvanizado, pintada com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá retirar as janelas existentes e instalar as janelas novas nos diversos departamentos das Secretarias Municipais com fornecimento de materiais e mão de obra.	20,00	1.900,00
05	42	SVC	Execução de troca de molas e fita em porta de aço, com regulagem e lubrificação da porta, com fornecimento de todo material necessário para execução dos serviços.	200,00	8.400,00
COTA RESERVADA (25%)					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
06	175	M²	Confeção e instalação de grade de segurança para portas e janelas, em ferro barra quadrada 3/8, galvanizada a fogo (modelo tijolinhos de 25 cm X 10 cm cada), pintada com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá instalar as grades, chumbadas em concreto nos locais definidos em ordem de serviço ou Nota de Empenho. Com fornecimento de materiais e mão de obra. (cota reservada para ME e EPP).	116,19	20.333,25
COTA PRINCIPAL (75%)					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
07	525	M²	Confeção e instalação de grade de segurança para portas e janelas, em ferro barra quadrada 3/8, galvanizada a fogo (modelo tijolinhos de 25 cm X 10 cm cada), pintada com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá instalar as grades, chumbadas em concreto nos locais definidos em ordem de serviço ou Nota de Empenho. Com fornecimento de materiais e mão de obra.	116,19	60.999,75
				TOTAL	R\$135.430,60

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2016 - PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2016 - PMM			
PROCESSO Nº 224/2016			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DETENTORA DA ATA: PRG METALÚRGICA LTDA - ME			
CNPJ N.º 14.657.666/0001-21			
OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTÕES, PORTAS, JANELAS E BICICLETÁRIOS			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2009		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	337	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	601	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 805	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	806	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1072	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1073	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 984	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4127	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1172	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ



Atos do Poder Executivo

Desdobramento Reduzido	1173	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1314	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1315	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1476	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1481	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1773	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1776	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1796	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1801	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2108	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2109	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2133	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2135	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2302	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4128	3.3.90.39.16.00	Manutenção e

			Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2303	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4129	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2333	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2334	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	08.05 Coordenação das Atividades de Esportes		
Funcional Programática:	27.812.0107.2038		
Projeto/Atividade:	Manutenção/Reforma de Ginásio de Esportes		
Reduzido: 2431	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2433	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:			
Secretaria:	09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2509	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Amb, Hab, As Fundiários, Agric. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2694	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3592	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		



Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica		
Reduzido: 3367	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3369	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3719	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3720	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3231	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3834	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	58	UND	Confecção e instalação de bicicletário com medidas de 2,80m x 0,50m com capacidade mínima para 7 bicicletas confeccionada em ferro barra quadrada 3/8 galvanizada a fogo, pintado com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá instalar os bicicletários, chumbados em concreto nos locais definidos em ordem de serviço ou Nota de Empenho. Com fornecimento de materiais e mão de obra.	189,65	10.999,70
				TOTAL	R\$10.999,70

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. EVERSON CLAITON DE ANDRADE, portador do CPF/MF nº 391.191.229-34, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Sandro Moacir Braga, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 016/2016.

Matinhos, 03 de outubro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.

Presidente

PORTARIA Nº 071/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. ISAIAS CORREA, Portador do RG nº 2.368.109-9, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 012/2016.

Matinhos, 03 de outubro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.

Presidente

PORTARIA Nº 072/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. KAYO LUIZ NEPOMUCENO, Portador do RG nº 9.299.658-1, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Gerson da Silva Junior, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 009/2016.

Matinhos, 03 de outubro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.

Presidente



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 073/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. MURILLO MENDES DA COSTA DOS SANTOS, Portador do RG nº 8.110.526-0, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Renato Pereira da Silva, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 027/2016.

Matinhos, 03 de outubro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Presidente

PORTARIA Nº 075/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO, Portador do RG nº 13.010.105-4, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 002/2016.

Matinhos, 03 de outubro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Presidente

PORTARIA Nº 078/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. ROSALDO RICARDO DOS SANTOS, Portador do RG nº 3.076.378-5, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Gerson da Silva Junior, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 015/2016.

Matinhos, 04 de outubro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 074/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. ANGELIN MUCZINSKI, Portador do RG nº 3.199.883-2, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Claudio Amarante, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 011/2016.

Matinhos, 03 de outubro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Presidente

PORTARIA Nº 076/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Srª. MARINANA DURSKI SILVA, Portadora do RG nº 8.691.383-6, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 04 de outubro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 079/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. ALEXANDRE CARLOS RIBEIRO, Portador do RG nº 4.984.631-2, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Marcos Antonio Podbevsek, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 04 de outubro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Vereador Presidente



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 080/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Srª. SIMONE DO ROCIO PADILHA DA CRUZ, portadora do RG nº 5.392.121-3, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Renato Pereira da Silva, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 04 de outubro de 2016.
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 082/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. WALMIR BELLO HACKE, Portador do RG nº 13.781.168-5, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Claudio Amarante, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 04 de outubro de 2016.
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 081/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO, Portador do RG nº 13.010.105-4, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Edival Martins Junior, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 04 de outubro de 2016.
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 083/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. HENRIQUE HOFFMANN, Portador do RG nº 7.121.239-4, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 04 de outubro de 2016.
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Vereador Presidente

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; Vice-Presidente - RENATO PEREIRA DA SILVA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, GERSON DA SILVA JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 29ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Edival Martins Junior que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente solicita ao vereador Gerson da Silva Junior, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. Na ausência do 2º Secretário, o Sr. Presidente solicita ao vereador Marcos Antonio Podbevek que assuma a 2ª secretaria da presente sessão. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 28ª Sessão Ordinária realizada em 29 de agosto de 2016, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. Dentre outros, a Secretária faz a leitura do requerimento do Vereador Edival Martins Junior, o qual solicita a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 001/2016 de autoria do mesmo. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o requerimento do vereador Edival Martins Junior, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, ficando assim retirado de pauta o projeto de Lei 001/2016 de iniciativa do vereador Edival Martins Junior. Em seguida, o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fez uso da palavra o Vereador José Carlos do Espírito Santo. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicitou que sua fala constasse na íntegra: "Senhor presidente, senhores vereadores, senhoras e senhores, boa noite a todos. Sr. Presidente,



Atos do Poder Legislativo

senhora secretária, por favor quero que minha fala conste na íntegra. Na semana passada, senhoras e senhores, confesso para os senhores que há muito tempo não via isso. Aprovamos por unanimidade a vinda do secretário de obras nesta Casa. Por tantas e tantas vezes meus requerimentos foram derrubados, alguns deles aprovados, mas quando o nobre presidente, o Vereador Benedito, colocou aqui, sabe que me deu uma esperança, eu fiquei até um tanto animado que viesse o secretário nesta Casa para explicar não só para mim, para os nobres pares também e para todos que aqui estão. Acredito que alguns dos senhores porque foi aprovado por unanimidade, virou Lei, e era para ser nesta segunda feira e pelo que me consta não esta em pauta senhor presidente. O presidente tem uma resposta?". O Sr. Presidente profere explicando que o secretário tem um prazo de duas sessões e que se o mesmo não comparecer, serão tomadas as medidas cabíveis. O Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho retoma a palavra: "espero que sim. Senhoras e senhores, como disse o nobre vereador José Carlos, chega a época de eleição e as conversas começam a rodar pela cidade. O que eu mais fico irado, fico triste com certas pessoas, que pegam estas gravações e transformam estas gravações e tem a cara de pau de usar os menos favorecidos, dizer que o vereador Ari Nomax é contra a cesta-vida. Pega uma gravação de quatro anos atrás com o antigo prefeito, que em uma conversa foi cortada e emendada. Espera ai, eu sou contra a palhaçada que se fez com a cesta-vida, que se é aprovado nesta Casa aqui sessenta mil cesta-vida por ano, foi aprovado na LDO, na LOA, entrou no orçamento e só é entregue mil e quinhentas, duas mil, nos meses normais, agora nos meses de campanha e no ano de campanha, vai para cinco mil, porque isso? E muitas pessoas que de fato precisam, não conseguem, tem que ter título de eleitor, ou ate mesmo tem que ser eleitor, tem que ser amigo de um e amigo de outro, e as pessoas que de fato estão necessitando, estão precisando, não conseguem. Ah, o senhor não vota aqui, não vota em mim, então o senhor não vai pegar. A coisa muito triste também, muitas pessoas se humilhando em nossa cidade, senhores vereadores, para ter uma ligação de água, uma ligação de luz, que se é direito de todos, água, luz e moradia, e já estão há quase três, quatro, cinco anos, no mesmo lugar e essa tal regularização fundiária que usam muitas vezes para falar para as pessoas, até mandam invadir terrenos e depois essas pessoas são

humilhadas e arrancadas daquele espaço que seria sua moradia, e ninguém intervem, ninguém tem com o cuidado com essas pessoas, simplesmente pensando no poder, no dinheiro, no que pode se tirar de proveito em cima disso, nos vimos agora há poucos dias, muitas famílias, mais de cem famílias onde estavam. Mas espera ai, se esta área era uma área de preservação, era um loteamento que estava irregular, que devia mais de quatro milhões de IPTU, porque o poder executivo não impediu que as pessoas entrassem, colocaram umas (...), e não viram por um período muito longo, que interesse de poucos essas famílias foram arrancadas de seus lares, não concordam com invasão, mas eu sou contra essa palhaçada de usar as pessoas para ganhar dinheiro e para ter poder. Isso eu sou totalmente contra, eu não posso acreditar e não consigo ver o que acontece em nossa cidade. São poucos latifundiários que tem, que usam as pessoas para fazer isso. O Ministério Público foi lá, embargou o imóvel para que não se tirasse nem uma árvore, alguns foram lá e disseram que pode invadir, pode derrubar a árvore e você vai morar. O pessoal foi lá com boa vontade, construiu suas casinhas, morando, passa-se um ano, seis meses, vão lá e arrancam as pessoas, ninguém viu? Como que ninguém viu? Ninguém sabe, eu não sabia, como que não sabia? Todo mundo sabia, e na hora de dar proteção, ninguém para ajudar, ninguém. Eu falei aqui há algum tempo atrás, conversamos, e ficou a tal empresa que também a toque de caixa ganhou para fazer o transporte do nosso município, a empresa Marumbi, que é a mesma que a graciosa. Nos vínhamos lutando já há quatro anos, porque é uma palhaçada o transporte aqui no nosso município, no município de Pontal. Tanta reclamação da população, eu de fato peguei o ônibus e fui fazer o itinerário, o qual demorou quase duas horas. Mas porque também só agora? Em época de eleição? Porque só na campanha contrataram essa empresa? E quando eu fui, usaram, não sei se os nobres pares estão sabendo, diz que o vereador Ari foi lá e tirou o transporte coletivo do Rio da Onça e do Mangue Seco. Que poder tem um vereador? Pelo contrario, nos queríamos que viesse aqui a empresa e nos mostrasse que contrato é esse, que contrato é esse que começou agora em véspera de eleição. Quando viu que deu tudo errado, tem que achar um culpado, tem que achar alguém, para dizer, não pode ser eles. Se vangloriaram, agora não, vamos melhorar o transporte, acertar o transporte, quando a população começou a reclamar que demorava duas

horas, impossível, impossível, eu vim de Monções até Caiobá, claro que sim, tinha que ter um interbairros para fazer essa linha dos bairros, Bom Retiro, Rio da Onça, Mangue Seco, separado, ai a população reclamou, e vereador foi culpado. Também aqui recebemos um convite do tão famoso cascatão, que eu vim por diversas vezes nesta Tribuna, fomos lá fazer a fiscalização e de fato foi usado ferro velho para fazer aquela reforma, muito bem, se fosse uma reforma paliativo, gastando muito pouco, até tudo bem, mas são mais de quatro milhões de reais, senhoras e senhores. E foi usado tudo de segunda qualidade, eu tenho que falar, e vai ser inaugurado em véspera de eleição também. A eleição daqui uns dias, vamos inaugurar o cascatão, só que deixaram mais um cascatinha na entrada da cidade. Não seria muito mais fácil cuidar, atender o ginásio do sertãozinho que está abandonado, fazer um trabalho decente, não usar material de terceira qualidade, pintar em cima da ferrugem, as telhas que estão nesse ginásio, já estão todas emboloradas, porque não era para ser essa telha, era para ser uma telha sanduíche com poliuretano, colocaram uma telha de chapa de zinco com isopor, a fachada desse ginásio era para ser em policarbonato, usaram a mesma telha para por e quase quatro milhões de reais senhoras e senhores e nos temos que nos calar? E ficar quietos e aceitar isso? Bem na época de eleição. Quem vai pagar essa conta? Eu e você. Com toda certeza, sem medo de errar, qualquer um dos senhores que forem lá no cascatão e olhar para cima, vocês vão ver que foi pintado três vezes depois da reforma e a ferrugem está estourando. Eu digo que não agüenta um ano e esse ginásio está tudo podre novamente e não quero ser eu, não quero ser eu, que me acusem de dizer que não fiscalizei. Que no memorial descritivo não era isso senhores vereadores, não era isso que constava, com toda certeza irei denunciar sim, deixa inaugurar, depois vamos ver quem vai pagar isso. Cobrei, mostrei, falei que estava errado, e está errado, é uma fábula de dinheiro e usaram material de terceira qualidade. Não, usaram os ferros velhos que lá estavam. Ficou bonitinho na aparência? Ficou. Mas quem entende um pouco é só ir lá e olhar, a ferrugem está corroendo e nosso dinheiro indo para o lixo, isso é vergonhoso, como disse o nobre vereador José Carlos. Nos não podemos aceitar isso, não posso concordar, de maneira alguma, tenho que fazer o meu papel de fiscalizador e defendendo o erário, o dinheiro que é nosso. Muito obrigado Presidente". Não havendo mais oradores, passam à Ordem do Dia. O Sr.



Atos do Poder Legislativo

Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 040/2015, Sumula: Institui como Zona especial de interesse social, para fins de regularização fundiária de interesse social área que específica, e dá outras providências.", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está retornando em 1ª discussão. Feita a leitura o Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 040/2015 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho, José Carlos do Espírito Santo, Sandro Moacir Braga, Renato Pereira da Silva e Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 040/2015 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo votos contrário apenas dos Vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente informa aos nobres pares, que em cumprimento ao inciso III do parágrafo 6º do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e inciso V do artigo 187, do Regimento Interno, a votação referente ao Veto a seguir será aberta e nominal, onde cada Vereador deverá aguardar até que seu nome seja chamado, quando o mesmo deverá manifestar-se a favor ou contra o Decreto Legislativo nº 001/2016.

O Sr. Presidente solicita a secretaria que faça a leitura da Mensagem de Veto 001/2016 de iniciativa do Poder Executivo, bem como a Leitura do Projeto de Decreto Legislativo 001/2016, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Decreto Legislativo 001/2016 em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente solicita a secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação. Feita a votação, o Sr. Presidente informa que fica rejeitado o Veto, tendo o mesmo seis votos contrários e apenas três favoráveis. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 026/2016, Sumula: Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social de Matinhos, e dá outras providências.", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em apresentação. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2016, Sumula: Denomina uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de Vereador Durval Ferreira Romualdo.", de iniciativa do vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual está entrando em

apresentação. O Sr. Presidente informa que os projetos de lei que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados para o jurídico e comissões competentes para os devidos pareceres. O Sr. Presidente informa que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, a partir das 16:00 horas, na Secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as Sextas-Feiras, estão disponíveis a cópia da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 05 de setembro de 2016.
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
 Presidente
RENATO PEREIRA DA SILVA
 Vice-Presidente
JAMERSON SANTANA GONÇALVES
 1º Secretário
MARCOS ANTONIO PODBEVSEK
 2º Secretário



Câmara Municipal de
Matinhos
 Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**